



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 81 DE 16 DE MAIO DE 2024
- DECRETO Nº 092 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 067, DE 17 DE MAIO DE 2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 007/2024
- RESOLUÇÃO Nº 008/2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 81 DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	560.000,00
Total por Ação:	560.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	560.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Suplementado: 590.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	560.000,00
Total por Ação:	560.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	560.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****Total Anulado: 590.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092 DE 17 DE MAIO DE 2024.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE LAPÃO-BA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lapão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde deve ter como objetivos:

I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS e em consonância com as necessidades de saúde da população lapoense e baiana;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e os Planos Municipais de Saúde);

VII – Potencializar os trabalhos das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos Conselhos de Saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Município, Estado e União com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a realizar-se no dia 12 de junho de 2024, em Lapão/BA, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá Regimento Interno dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO ADMINISTRATIVO / PREGÃO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	PLATAFORMA E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 01.386.148/0001-79	CONTRATO Nº 125/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 064/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GAMBIARRAS, EQUIPAMENTOS, E ESTRUTURAS DE ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM EM EVENTOS PÚBLICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	FLAMARION VIEIRA DOURADO; ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR; JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS; SOLANGE DE SOUZA BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	4M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.013.864/0001-00	CONTRATO Nº 126/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 051/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,	THIARA SILVA AMORIM

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

				008/2023	ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI – ODONTOMEDICENTER – CNPJ: 22.968.511/0001-34	CONTRATO Nº 127/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 056/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.	THIARA SILVA AMORIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 17.406.286/0001-02	CONTRATO Nº 128/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 054/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.	THIARA SILVA AMORIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ: 11.339.813/0001-27	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 22.968.511/0001-34	CONTRATO Nº 129/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,	THIARA SILVA AMORIM

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

				008/2023	ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO - CNPJ: 11.339.813/0001-27	COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME - CNPJ: 14.896.908/0001-30	CONTRATO Nº 130/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.	THIARA SILVA AMORIM
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	A BRASILEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 04.958.915/0001-65	CONTRATO Nº 131/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



UASG 983973

PREGÃO 90010/2024

Item 1 - Assessoria

Consultoria, assessoria e gerenciamento da gestão pública municipal, no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 46.100,0400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.242.***.4 - MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA para IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30, melhor lance: R\$ 45.600,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.546.281/0001-52 - ANDRE BARBOSA S. MORAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 360.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 360.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.229.914/0001-04 - DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.400,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 45.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.055.987/0001-30 - IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45.600,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 45.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.094.319/0001-36 - SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 46.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 46.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2024 09:05:20	15.229.914/0001-04	R\$ 45.450,0000
29/04/2024 09:08:32	15.229.914/0001-04	R\$ 44.400,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2024 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/04/2024 09:10:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 09:20:16	Solicitamos anexar a proposta inicial e a reajustada bem como a documentação de habilitação, no prazo de duas horas.
Sistema para o participante	29/04/2024 09:20:56	Sr. Fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para



UASG 983973

PREGÃO 90010/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
15.229.914/0001-04	29/04/2024 09:20:56	encerrar o envio: 11:22:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Anexar propostas e habilitação..
pelo participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 09:34:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:21 de 29/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04.
pelo participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 09:35:27	Prezado pregoeiro, já enviamos os documentos de habilitação e proposta realinhada.
pelo participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 10:00:42	Qual será a data e horário de retorno da sessão?
Sistema para o participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 10:09:22	Ainda hoje, estamos analisando a documentação
Sistema para o participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 10:12:33	Informamos que o edital pede no item 8.18.2 inciso I a apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios social, porem vocês apresentaram apenas um balanço, solicitamos enviar o outro balanço no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 10:13:33	Sr. Fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Enviar balanço.
pelo participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 11:52:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:30 de 29/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04.
pelo participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 11:55:27	Prezado, a empresa não teve movimentação no exercício de 2021, por isso não foi gerado balanço e então anexamos informações da DCTF sem movimento para comprovação.
Sistema	29/04/2024 14:34:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 14:44:46.
Sistema para o participante 15.229.914/0001-04	29/04/2024 14:43:27	A empresa DINIZCONT não apresentou balanço patrimonial conforme exige o item 8.18.2 inciso I do edital, apresentou apenas a DCTF relativo a janeiro de 2021, portanto declaro INABILITADA.
Sistema	29/04/2024 14:45:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 14:55:02.
Sistema para o participante 03.055.987/0001-30	29/04/2024 14:48:11	Convocamos a empresa IMPERIVM para negociar o valor da proposta apresentada no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 03.055.987/0001-30	29/04/2024 14:51:43	Sr. Fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociar valor da proposta..
pelo participante 03.055.987/0001-30	29/04/2024 15:23:31	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30, mantendo R\$ 45.600,0000.
Sistema para o participante 03.055.987/0001-30	29/04/2024 15:30:19	Solicitamos anexar propostas inicial e reajustada bem como documentação de habilitação no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 03.055.987/0001-30	29/04/2024 15:30:59	Sr. Fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Enviar propostas e habilitação..
pelo participante 03.055.987/0001-30	29/04/2024 16:38:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:56 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30.
Sistema para o participante 03.055.987/0001-30	30/04/2024 09:45:31	Informamos que a empresa IMPERIVM apresentou toda a documentação exigida

17/05/2024 09:42

3 de 4



UASG 983973

PREGÃO 90010/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2024 09:45:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2024 09:55:46.
Sistema para o participante 03.055.987/0001-30	30/04/2024 10:48:34	Informamos que após análise da documentação de habilitação da empresa IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA, declaramos que a mesma encontra-se devidamente HABILITADA.
Sistema	30/04/2024 10:49:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2024 10:59:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 09:20:56	Fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 11:22:00. Motivo: Anexar propostas e habilitação..
29/04/2024 09:34:21	Fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 10:13:33	Fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 14:14:00. Motivo: Enviar balanço.
29/04/2024 11:52:30	Fornecedor DINIZCONT GESTAO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.229.914/0001-04 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 15:30:59	Fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 17:32:00. Motivo: Enviar propostas e habilitação..
29/04/2024 16:38:56	Fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30 finalizou o envio de anexo.
17/05/2024 09:42:35	Fornecedor IMPERIVM GESTAO PUBLICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.055.987/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45.600,0000.
17/05/2024 09:42:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2024 09:55:46
Intenção de recurso na habilitação:	30/04/2024 10:59:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024.**

CONTRATO Nº 126/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde – vigilância epidemiológica do município de Lapão-BA, referente aos itens: 01, 06, 10, 13, 14, 15, 28, 32, 33, 49, 52, 63, 101, 103, 115, 126, 128, 134, 163, 170, 171, 173, 180, 183, 195, 196, 210, 231, 250, 257, 273, 286, 291, 298, 302, 308, 316, 333, 334, 341, 346, 352, 357, 376, 380, 395, 427, 429, 431, 455, 459. Contratada: **4M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 10.013.864/0001-00, VALOR: R\$ 97.575,30 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**. Assinatura do Contrato 17/05/2024. Vigência: 17/05/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024.

CONTRATO Nº 128/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde – vigilância epidemiológica do município de Lapão-BA, referente aos itens: 04, 11, 31, 47, 60, 130, 153, 155, 168, 169, 194, 206, 232, 234, 260, 267, 270, 289, 294, 309, 311, 335, 358, 363, 371, 375, 404, 405, 406, 423, 430, 450, 461. Contratada: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, VALOR: R\$ 96.479,51 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Assinatura do Contrato 17/05/2024. Vigência: 17/05/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024.

CONTRATO Nº 129/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde – vigilância epidemiológica do município de Lapão-BA, referente aos itens: 26, 53, 54, 57, 58, 80, 85, 99, 104, 109, 123, 146, 159, 165, 184, 186, 188, 214, 217, 220, 223, 247, 248, 256, 361, 386, 387, 389, 411, 418, 432, 446, 456. Contratada: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 22.968.511/0001-34, VALOR: R\$ 181.229,06 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)**. Assinatura do Contrato 17/05/2024. Vigência: 17/05/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva-Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024.

CONTRATO Nº 127/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde – vigilância epidemiológica do município de Lapão-BA, referente aos itens: 51, 75, 382, 409. Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI - ODONTOMEDICENTER CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, VALOR: R\$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).** Assinatura do Contrato 17/05/2024. Vigência: 17/05/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024.

CONTRATO Nº 130/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica, atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde – vigilância epidemiológica do município de Lapão-BA, referente aos itens: 19, 27, 34, 58, 76, 86, 87, 92, 112, 113, 114, 149, 161, 177, 178, 187, 218, 221, 236, 244, 263, 266, 300, 304, 319, 336, 337, 342, 365, 370, 377, 381, 391, 412, 457. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ Nº 14.896.908/0001-30, VALOR: R\$ 30.790,74 (trinta mil setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**. Assinatura do Contrato 17/05/2024. Vigência: 17/05/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024.

CONTRATO Nº 131/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS E BRINDES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, referente aos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 42, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 93, 94, 96, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 118, 119, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 141, 153, 159, 169, 171, 172, 173, 177, 181, 183, 184, 186, 188, 189, 195, 197, 199, 202, 203, 207, 209, 210, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 228, 230, 231, 232, 237, 238, 239, 242 E 251. Contratada: **A BRASILEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.958.915/0001-65, VALOR: R\$ 218.249,04 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos.** Assinatura do Contrato e Vigência: 17/05/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Aprova a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Lapão (1CMGTES), conforme pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 263ª Reunião.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 263ª Reunião, realizada no dia 15 do mês de maio do ano de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Lapão (1CMGTES), conforme pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 263ª Reunião.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 15 do mês de maio do ano de 2024.

João Adriano Gomes Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 07/2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária Municipal de Saúde





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Define os membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Lapão (1CMGTES), conforme pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 263ª Reunião.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 263ª Reunião, realizada no dia 15 do mês de maio do ano de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Definir os membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Lapão (1CMGTES), conforme pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 263ª Reunião.

Art. 2º. Ficam designados para compor a **Comissão Organizadora** da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Lapão (1CMGTES) os seguintes membros:

Coordenadora Geral:

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Coordenador Adjunto:

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Compõem a Subcomissão Executiva:

Mirthes Alves de Carvalho
Gestão

Jaqueline Andrade dos Santos
Gestão

Carlane Martins
Conselho Municipal de Saúde

Ricardina Neta Dourado
Conselho Municipal de Saúde

Izabel Cristina da Silva
Conselho Municipal de Saúde

Compõem a Subcomissão de Comunicação e Mobilização e Gestão de Tecnologia:

Greisimar Batista Dourado
Conselho Municipal de Saúde





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

Vitor Santiago
Conselho Municipal de Saúde

Sonia Bittencout
Conselho Municipal de Saúde

Edilson Rufino da Silva
Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º. Ficam designados para compor a **Comissão de Relatoria** da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Lapão (1CMGTES) os seguintes membros:

Rian Alves Rocha
Gestão

Gilvany Rocha Ferreira
Conselho Municipal de Saúde

Maria Alvina Alves
Conselho Municipal de Saúde

Elis Regina Gomes Paiva
Conselho Municipal de Saúde

Josane Lino Queiroz
Gestão

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Lapão – BA, 15 do mês de maio do ano de 2024.

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 08/2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE LAPAO/BA**, por intermédio do Prefeito Municipal Márcio Antônio Messias da Silva, matrícula funcional nº 6273, após observar os autos dos Processos Administrativo nº 325/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, Ata de Registro de Preço nº 145/2023, futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo tablet, capa protetora para tablet e computador servidor para atender as demandas dos servidores da secretaria municipal de saúde de Lapão-BA, tendo como distratada a empresa **MICROTÉCNICA INFORMATÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.590.728/0009-30**, ESTABELECIDADA NA Rod. Darly Santos nº 4000 – Vila Velha/ES.

Considerando que a referida empresa, vencedora dos processos licitatórios supramencionados, descumpriu os prazos de entrega estabelecidos na Ata de Registro de Preço, quando deixou de entregar os equipamentos solicitados através de e-mail enviado, primeiramente no dia 31/01/2024, depois de solicitações de dilação de prazo requeridas pela referida empresa a data final da entrega ficou estabelecida na data 26/04/2024;

Considerando que fora enviada Notificação Extrajudicial através da Assessoria Jurídica Municipal, pela não cumprimento do prazo de entrega, datado de 26/04/2024, via e-mail, além de ter sido publicizada a Notificação Extrajudicial através do Diário Oficial do Município de Lapão no dia 30/04/2024;

Considerando que foi apresentada Defesa Prévia, dá-se que, no anexo J, aviso de recebimento, encaminhado na referida defesa prévia o destinatário está Fundo Municipal de Saúde de Lapão, entretanto, o aviso de recebimento fora assinado por secretario desconhecido, sendo que, a secretaria interina da pasta é IONARA DOURADO CARVALHO ALVES DE SOUZA e o presente documento foi assinado por Alex Sandro Silva Miranda, pessoa desconhecida por nossa entidade.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 145/2023 impõe diversas obrigações formais a empresa supracitada, dentre as quais:

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

(...)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.2. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a ordem de fornecimento e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a ordem de fornecimento e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.4. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 2 (dois) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a ordem de fornecimento e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.5. Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor GLOBAL da proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. Pela não apresentação de documentação exigida no item 8, na habilitação, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

total do item/proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no artigo 07 da Lei 10.520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7 Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de LAPÃO, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
 - d) comportamento inidôneo;
- fraude ou falha na execução do contrato.

7.8. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 21 do edital.

7.8.1. A administração, mediante Portaria Municipal irá designar o servidor João Gustavo da Cunha C e Souza Queiroz, que realizará a fiscalização permanente dos serviços/bens, objeto desta Ata de registro de preço, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

Considerando que foram devidamente observados os prazos legais a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa;

Considerando ainda que o objeto da Ata de Registro de Preço nº 145/2023, pela sua natureza, de cunho essencial para fins de alimentação da unidade básica para a execução das atividades desenvolvidas no Município de Lapão.

RESOLVE:

1. Aplicar a penalidade abaixo indicada a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CNPJ Nº 01.590.728/009-30, estabelecida na Rod. Darly Santos, nº 4000,
CEP: 29103300 – Vila Velha/ES.

- 2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 02 (DIOS) ANOS E CANCELAMENTO DAS REPCTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento na Cláusula VII – DAS PENALIDADES, especificamente o subitem 7.7, alínea e) fraude ou falha na execução do contrato e arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Lapão – BA, 17 de maio de 2024.

MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A3ED-3B50-D708-B055-0B90> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3ED-3B50-D708-B055-0B90



Hash do Documento

50d0638abda5e02ca53e207b3b506178755b18389bb07d410bfd0a2de03cf411

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2024 13:12 UTC-03:00